



Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 119.050,01 ///CENTO E DEZENOVE MIL, CINQUENTA REAIS, UM CENTAVO/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 55,

DECRETA:

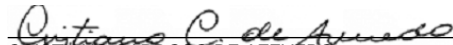
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2122 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL		
339031-0197.097 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 12300001	95.050,01
339048-0197.097 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 12300002	24.000,00
	Soma da Unidade:	<u>119.050,01</u>
	Total:	<u>119.050,01</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Dezembro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO